



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 2 de maio a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, do servidor **FRANCISCO FREDSON FRAGA VIEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeado pela Portaria nº 069/2022-CMC de 03mar22. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de maio de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 02 de maio de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 122/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 2 de maio a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da servidora **ANNA KAROLINA DE SOUZA ALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 031/2023-CMC de 01fev23. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de maio de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 02 de maio de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 123/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 2 de maio a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da servidora **LÍVIA NUNES FAÇANHA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 032/2023-CMC de 01fev23. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de maio de 2023. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 02 de maio de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 124/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, a servidora **ANA KAROLINA SILVA SALES**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia..**

PORTARIA Nº 125/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, a servidora **BIANCA ARAUJO VIEIRA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia..**

PORTARIA Nº 126/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o



Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, o servidor **FRANCISCO DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020.2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 127/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, a servidora **LAYNNA EMANUELLY DUARTE MACIEL**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020.2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 128/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, o servidor **SAMUEL DE SOUSA ROLLEMBERG**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020.2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 129/2023-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 2 de maio de 2023, a servidora **ELIANE DE MENEZES DIAS**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020.2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 2 de maio de 2023. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 61, DE 04 DE MAIO DE 2023. Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 03/2023, na forma que indica e dá outras providências. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal Nº 3.269, de 14 de Julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO ainda o relatório da comissão de sindicância no Processo nº 2023001556; RESOLVE: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 03/2023, que foi instaurado em face da servidora Raquel Farias de Melo, matrícula nº 12448, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, em razão da ausência de elementos probatórios aptos a gerar penalidade disciplinar. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de maio de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - Mat. 74.227 - OAB/CE 22.991**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2023. Suspende férias do servidor **ABELARDO DOS SANTOS SAMPAIO** e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor **ABELARDO DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula 78428, detentor do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, previstas anteriormente para o mês de maio de 2023 e que serão gozadas em julho/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,



com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 04 de maio de 2023. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA (CMS) - RESOLUÇÃO

Resolução N.º. 07/ 2023. Assunto: Dispõe sobre a aprovação versão 2023 do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e outras Síndromes Gripais. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N.º 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N.º 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis n.º. 2.427 de 10 de Junho de 2013, n.º. 2857 de 20 de Fevereiro e n.º. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a lei n.º. 8.080/ 1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes. Esta lei regula todo o território nacional das ações e serviços de saúde, executados e isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a lei n.º. 8.142/ 1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO que as atribuições conferidas a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal N.º 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N.º 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis n.º. 2.427 de 10 de Junho de 2013, n.º. 2857 de 20 de Fevereiro e n.º. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848 e constante no Regimento Interno do colegiado. CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ações de prevenção e controle a Covid19 e as outras síndromes gripais em tempo oportuno com a identificação dos casos suspeitos. CONSIDERANDO a necessidade em manter um Plano de Contingência operativo para o enfrentamento a infecção humana das variantes pelo novo Coronavírus e as outras síndromes gripais. CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º. 913 de 22 de abril de 2022 declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus. CONSIDERANDO que o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde permanecerá atualizando este Plano de Contingência para uma vigilância ativa com o monitoramento sistemático e implementação de estratégias para as síndromes gripais. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 5ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada no dia 18 de abril de 2023; Resolve: **Art.1º** - Aprovar a Atualização da versão 2023 do Plano Municipal de Contingência para o Enfretamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e outras Síndromes Gripais. **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação no diário oficial do município. **Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 18 de Abril de 2023. Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução n.º. 07 de 18 de Abril/ 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. **Zózimo Luis de Medeiros Silva. Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

EDITAL 003/2023. DIRETORIA PEDAGÓGICA. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR. PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE CORPO DOCENTE E ESTUDANTES PARA O CURSO PRÓXIMOS PASSOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE - ANO 2023. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA divulga o processo público para seleção e admissão de professores e estudantes para o Projeto Próximos Passos de Caucaia, para o ano letivo de 2023, a ser conduzido pela Diretoria Pedagógica/Diretoria de Desenvolvimento Curricular - SME Caucaia. O processo seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados, neste certame, serão regidos por este Edital. **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SELEÇÃO DO CORPO DOCENTE.** 1.1 A seleção destina-se a professores substitutos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE (Edital N.º 04/2022)** e visa atender ao projeto Próximos Passos 2023, desenvolvido no âmbito desta Secretaria para ampliação da jornada escolar de estudantes do 9º ano do ensino fundamental como preparatório para o processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). 1.2 O(a) professor(a) candidato(a), além da formação acadêmica necessária, deverá estar ciente da proposta do Projeto, considerando as suas peculiaridades, devendo assinar um termo de adesão no ato de sua apresentação. 1.3 A seleção será realizada por meio de chamada pública submetida à ordem de classificação do resultado final do processo seletivo referente ao Edital N.º04/2022.. 1.4 A seleção objeto deste Edital terá validade de 7 meses (maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023). **2 DAS VAGAS PARA PROFESSORES.** 2.1 A oferta de vagas será para professores dos componentes de Ciências, Língua Portuguesa e Matemática. 2.2 Os(as) professores(as) do componente de Ciências, ministrarão aulas de Biologia e Química; Os(as) professores(as) do componente de Língua Portuguesa, ministrarão aulas de Língua Portuguesa e Redação; Os(as) professores(as) de Matemática, ministrarão aulas de Matemática e Física. Conforme o conteúdo programático exigido nos certames do IFCE. 2.3 As vagas disponíveis serão para turmas de ensino presencial e remoto, conforme o quadro abaixo:

POLO PRESENCIAL	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA
EEIEF Francisca Alves do Amaral	Ciências	90 hs (manhã) 90 hs (tarde)
EEIEF Francisca Alves do Amaral	Língua Portuguesa	135 hs (manhã) 135 hs (tarde)
EEIEF Francisca Alves do Amaral	Matemática	110 hs (manhã) 110 hs (tarde)



EEIEF Francisca Alves do Amaral	Professor(a)/Cordenador(a)	200 hs (manhã e tarde)
EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho	Ciências	30 hs (manhã) 30 hs (tarde)
EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho	Língua Portuguesa	45 hs (manhã) 45 hs (tarde)
EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho	Matemática	35 hs (manhã) 35 hs (tarde)

POLO REMOTO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA
EEIEF Maria Dolores Menezes De Almeida	Ciências	90 hs
EEIEF Maria Dolores Menezes De Almeida	Língua Portuguesa	135 hs
EEIEF Maria Dolores Menezes De Almeida	Matemática	110 hs

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARA SELEÇÃO DE CORPO DOCENTE 3.1 A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal fato. 3.2 Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica desta Secretaria Municipal. 4 DO CURSO, DO NÚMERO DE VAGAS PARA ESTUDANTES E DA DURAÇÃO 4.1 O Projeto Próximos Passos configura-se em um curso gratuito realizado no contraturno das aulas regulares, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, tem como característica o ensino de Língua Portuguesa e de Matemática e dos componentes curriculares não abordados na matriz curricular regular dos Anos Finais (Biologia, Física, Química e Redação) dispostos nos editais de ingresso do IFCE. Proporcionando aos estudantes da rede uma maior chance de se prepararem adequadamente, para concorrer a uma das vagas dos cursos técnicos integrados ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). **4. O curso ofertará 15 (quinze) horas semanais, sendo estas divididas nos seguintes componentes:**

COMPONENTES	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS
Biologia	2 aulas
Física	1 aula
Língua Portuguesa	4 aulas
Matemática	4 aulas
Química	2 aulas
Redação	2 aulas

4.3 Serão ofertadas trezentas e quarenta (340) vagas para estudantes residentes na região da Jurema, em dois polos presenciais, nas EEIEF Francisca Alves do Amaral e EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho. Serão oferecidas, também, setecentas e trinta e cinco (735) vagas no formato de aulas remotas para estudantes das demais regiões do município (BR 020, BR 222, Garrote, Praia e Sede). As mil e setenta e cinco (1075) vagas totais serão divididas da seguinte forma:

POLOS PRESENCIAIS	VAGAS - ESTUDANTES	TURNO	QTD. TURMAS
Polo EEIEF Francisca Alves do Amaral	110	Manhã	3
Polo EEIEF Francisca Alves do Amaral	110	Tarde	3
Polo EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho	60	Manhã	1
Polo EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho	60	Tarde	1

POLO REMOTO	VAGAS - ESTUDANTES	TURNO	QTD. TURMAS
Polo EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida	245	Manhã	1
Polo EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida	490	Tarde	2

4.4 O curso no formato remoto priorizará os candidatos das regiões (BR020, BR222 e Garrote) que não foram contempladas pelos polos presenciais do Projeto Próximos Passos e nem pelas Escolas de Tempo Integral de 9º ano. Em caso de vagas remanescentes, os estudantes das demais rotas serão contemplados. 4.5 O curso terá duração de aproximadamente sete (7) meses (maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023) e acontecerá no contra turno das aulas regulares, portanto, os(as) estudantes matriculados(as) no turno da manhã, participarão do Projeto no turno da tarde e os(as) estudantes matriculados(as) no turno da tarde, participarão do Projeto no turno da manhã. **5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES.:** 5.1 As atividades deste Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:



DATA	ETAPA DO PROCESSO
05/05/2023	Divulgação do Edital.
05 a 09/05/2023	Inscrições de candidatos no site da SME por meio de formulário Google https://forms.gle/4LFKWmwuX5anycBF6
10/05/2023	Divulgação da classificação final no site da SME.
11 e 12/05/2023	Realização das matrículas nos polos Próximos Passos.
13/05/2023	Divulgação dos candidatos nas suas respectivas turmas no site da SME.
15/05/2023	Início das aulas.

6. DA INSCRIÇÃO 6.1 Antes de efetuarem a inscrição, os candidatos deverão conhecer o teor do projeto disponível no site www.smecaucaia.com.br e certificar-se de que preenchem todos os requisitos nele expressos. 6.2 O Processo Seletivo será realizado em única fase, que consistirá na análise das médias finais dos estudantes obtidas no oitavo ano (8º) do Ensino Fundamental. 6.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELO GESTOR ESCOLAR da unidade onde o estudante cursa o 9º ano, via internet, no endereço eletrônico www.smecaucaia.com.br conforme o cronograma presente no item 5 deste Edital. 6.4 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo. **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES** 7.1 A nota dos candidatos será apurada pela análise das médias finais informadas pelos gestores escolares. 7.2 Será considerada a pontuação obtida através de média aritmética calculada a partir das médias finais alcançadas pelo candidato nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano dos Anos Finais. **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA MATRÍCULA** 8.1 Os candidatos serão classificados em listagem por polos, por turma e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o quadro de vagas constante no item 4.3 deste Edital. 8.2 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado, de acordo com o cronograma do item 5, no endereço eletrônico www.smecaucaia.com.br. 8.3 As matrículas serão realizadas presencialmente nos dias 11 e 12 de maio nos 3 polos do Próximos Passos. Solicita-se que o núcleo gestor de cada escola organize a pasta do aluno cursista com os documentos a seguir e entregue nas escolas polo do projeto: polo remoto EEIEF Maria Dolores Menezes de Almeida e polos presenciais EEIEF Antônio Albuquerque Sousa Filho e EEIEF Francisca Alves do Amaral. A saber: 2 fotos 3x4 recentes; Cartão de vacinação (para os estudantes até 18 anos); Diagnóstico médico daqueles que apresentam deficiência (auditiva, surdez, cegueira, baixa visão, física, intelectual, surdocegueira e múltipla), Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades/Superlotação (caso tenha); Comprovante de residência atualizado; Termo de responsabilidade (Anexo 1). **9. DAS VAGAS REMANESCENTES** 9.1 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificáveis presentes na lista de classificação final. **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 10.1 O estudante que, ao longo do curso, apresentar 03 (três) registros de indisciplina em sua ficha ou apresentar frequência abaixo de 75% será desligado do curso. 10.2 Este Edital pode sofrer alterações por retificação, devendo o candidato ficar atento à divulgação de notícias no site da Secretaria Municipal de Educação (www.smecaucaia.com.br). 10.3 Fica a cargo do estudante possuir aparelhos tecnológicos compatíveis com as plataformas digitais que serão utilizadas durante o curso, sendo de sua responsabilidade ter acesso a rede de internet móvel ou Wi-fi. 10.4 O polo remoto terá aulas ministradas através de plataformas digitais, tendo como canal de comunicação Google Meet, Google sala de aula, e-mail e WhatsApp. 10.5. Serão ministrados aulões presenciais ao longo dos sete (7) meses de curso, sendo imprescindível a participação dos alunos. 10.6 Os responsáveis pelos alunos, menores de 18 anos, deverão assinar o termo de responsabilidade (Anexo 1) validando as informações fornecidas no ato da inscrição, além de fornecer um número de telefone, preferencialmente com Whatsapp, para facilitar a comunicação com a coordenação do Projeto. 10.7 O estudante deve cumprir as datas das atividades determinadas durante o período do curso, seguindo as orientações dos docentes e coordenação do projeto. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO 1

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, como responsável pelo(a) aluno(a) _____ da escola _____, atesto para fins de inscrição e matrícula no Projeto Próximos Passos que as informações fornecidas são verdadeiras. Para efeito de comunicação e informação entre a Coordenação do Projeto e a família do(a) inscrito(a), disponibilizo meu número de telefone pessoal (____) _____ e autorizo contato por ligação e aplicativo de mensagens (WhatsApp).

Caucaia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROJETO CAUCAIA ALFABETIZA COM OBJETIVO DE DESENVOLVER PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CONCESSÃO DE BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº 15.276/2012 E 17.632/2021. O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rodovia CE 090, km 01, nº 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos (as) os (as) interessados (as), o Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC, para execução do Projeto Alfabetiza Caucaia, do município de Caucaia, nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais, com fulcro na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, nas disposições constitucionais e nas normas contidas neste Edital. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por portaria. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores (as), para atuarem como bolsistas do Projeto Caucaia Alfabetiza, no ano de 2023, para aprimorar a educação municipal, minimizar os impactos decorrentes da pandemia do coronavírus, bem como o déficit de aprendizagem dos estudantes que integram a Rede Municipal de Ensino. O Projeto Caucaia Alfabetiza, Edição 2023, tem como objetivos: Formar um banco de profissionais com perfil alfabetizador, graduado ou graduando (cursando a partir do 5º semestre de pedagogia), com conhecimento pedagógico para o ensino fundamental dos anos iniciais; Consolidar a alfabetização em Língua Portuguesa e em matemática dos estudantes matriculados no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento e de ações pedagógicas específicas; Prevenir o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo da alfabetização; Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; Acompanhar os estudantes no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares; Monitorar os níveis de proficiência dos estudantes; Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos discentes nas avaliações internas e externas; Realizar formações para os professores para aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas; Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas; Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento, em tempo hábil, de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas; Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência às atividades do bolsista e do estudante; Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos; Estimular as famílias para o compromisso com a escola; Favorecer feedback entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas; Serão atribuições dos bolsistas: Realizar atividades pedagógicas sob a gerência do Coordenador Pedagógico; Participar do planejamento das atividades do Projeto Caucaia Alfabetiza; Reger a turma pertencente ao Projeto Caucaia Alfabetiza; Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; Realizar atividades em 01 (uma) turma, por turno, que terá carga horária semanal de 15h (quinze horas) de regência de sala de aula, sendo 08h (oito horas) aulas de língua Portuguesa e 07h (sete horas) aulas de matemática e 04h (quatro horas) de planejamento; Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, promovendo as intervenções necessárias, devendo ser planejadas junto ao professor regente da turma; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade as metas estabelecidas pela Coordenação do Projeto Caucaia Alfabetiza, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes do município. **2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para suprir as vagas nas unidades escolares participantes do Projeto. As vagas são destinadas aos profissionais com formação em Pedagogia ou em processo de formação a partir do 5º semestre do referido curso. **3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma de que trata o item 08 (oito) deste Edital, ou seja, nos dias 05 até 09 de maio de 2023, devendo os candidatos realizá-las por meio do envio dos documentos solicitados nos itens 3.11.1 a 3.11.3 deste Edital, com o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, e os documentos anexados em único arquivo PDF para pedagogico@sme.caucaia.ce.gov.br. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador; Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor; As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame aquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o (a) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente; 3.5 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo; 3.6 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado: 3.6.1 Ser brasileiro (a) nato, naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal; 3.6.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; 3.6.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino); 3.6.4 Ter, na data da convocação para admissão, a idade mínima de 18 anos; 3.6.5 Ter disponibilidade de até 19(dezenove) horas semanais, para dedicação às atividades do Projeto Alfabetiza, sendo até 15h de atuação, no contraturno escolar e até 4h destinadas Caucaia para formação e planejamento; 3.6.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto no item 2.2; 3.6.7 Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial, tão logo seja selecionado (a); 3.7 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado; 3.8 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; carteiras profissionais expedidas por Conselhos de Classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identificação; 3.9 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação; 3.10 A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a); 3.11 A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de: 3.11.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), com preenchimento de todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com 01 (uma) foto 3x4, recente; 3.11.2 Cópia



de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino); 3.11.3 Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando matrícula a partir do 5º semestre letivo, que comprove a qualificação mínima exigida para o exercício de bolsista a que o (a) candidato (a) se inscreveu, conforme disposto no Anexo I, deste Edital; 3.12 O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais descritos pelos itens 3.11.2 e 3.11.3 deste Edital e apresentar, a fim de ser conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado no dia da entrevista; 3.13. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital; 3.14. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados nos itens 3.11.2 e 3.11.3, deste Edital, implicará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo; 3.15. É vetado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo; 3.16. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 8, deste Edital; 3.17. Rasuras na Ficha de Inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo; 3.18. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo (a) candidato (a), apenas a última será considerada. **4. DAS VETAÇÕES AOS BOLSISTAS:** 4.1. É vetado receber bolsa nos seguintes casos: a) possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas-aula mensais; b) estiver em período de licença maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias; c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; d) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário; 4.2. Não se aplica ao disposto na alínea “d”, item 4.1, deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a candidatos comprovadamente carentes. **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:** 5.1. O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem: 5.2. PRIMEIRA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos, conforme Anexo I, sendo considerado classificado para a segunda fase quem obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos; 5.3. SEGUNDA ETAPA: consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, avaliados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, motivação, conhecimento sobre alfabetização e do contexto escolar do Sistema de Ensino de Caucaia, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista. **6. DA ENTREVISTA:** 6.1 A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 5.2; 6.2 Nesta etapa, o (a) candidato (a) será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para a Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia; 6.3 No dia da entrevista, o (a) candidato (a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto; 6.4 O (a) candidato (a) que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado; 6.5 A realização das entrevistas dar-se-á de acordo com o horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site da SME <https://www.smecaucaia.com.br/> 6.6 O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista, no local e horário estabelecidos, estará automaticamente eliminado (a) do certame; A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos. **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** 7.1 A classificação dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos (as) de acordo com a pontuação total; 7.2. Para ser aprovado(a) ao que se presta a presente seleção, o (a) candidato (a) deverá somar 35 (trinta e cinco) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista. 7.3. A publicação da lista de classificação preliminar prevista no Cronograma deste Edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital; 7.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos; 7.5. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao (a) candidato (a) com: maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada; maior nota na entrevista; maior pontuação relacionada aos títulos; maior idade; 7.6. Não caberá recurso contra o resultado final do certame; 7.7. Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação [https://www.smecaucaia.com.br.](https://www.smecaucaia.com.br/) de acordo com as datas do Calendário de Atividades de que trata o item 8 deste Edital; 7.8. A escolha pela Unidade Escolar se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, podendo estes serem lotados entre as opções sugeridas na ficha de inscrição; 7.9. A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de bolsista concorrentes às turmas, podendo ser compostas por alunos de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental; **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:**

Atividades	Datas
Publicação do Edital.	05/05/2023
Período de inscrições e entrega dos títulos.	05 até 09/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas e resultado preliminar dos títulos.	10/05/2023
Recurso para as inscrições indeferidas e pontuação dos títulos.	11/05/2023
Publicação do resultado da 1ª etapa após recurso, divulgação dos locais e horários das entrevistas.	12/05/2023
Entrevistas.	15 e 16/05/2023
Publicação do resultado final.	17/05/2023
Assinatura do Termo de Contrato.	18 e 19/05/2023
Início das atividades dos bolsistas.	22/05/2023
OBSERVAÇÃO: Os locais e horários da entrevista serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação https://www.smecaucaia.com.br/	



9. DOS RECURSOS: 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no item 08 deste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser preenchido formulário disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia: <https://www.smecaucaia.com.br/> 9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital; 9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao(a) candidato(a) está, supostamente, incorreta; 9.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a); **10. DA CONTRATAÇÃO:** 10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados (as), em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária; 10.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, devendo ser respeitadas as matérias pertinentes; 10.3 O(a) candidato(a) selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por cada turma, para o desempenho de uma carga horária de 19 horas semanais por turno durante o período em que estiver vinculado ao Projeto Caucaia Alfabetiza, podendo receber até 2 (duas) bolsas, se houver disponibilidade de turmas, conforme disponibilidade das Unidades Escolares e tendo anuência da Secretaria Municipal de Educação. **11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:** 11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Secretaria Municipal de Educação: 11.1.1 Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital; 11.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado; 11.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais; 11.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; 11.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista; 11.1.6 Cumprir as determinações deste Edital; 11.2 A convocação para a contratação se dará através de Edital de convocação, a ser publicada no site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. 11.3 Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de endereço atualizado, em nome do (a) candidato (a) ou do endereço por ele (a) informado (a); Diploma de conclusão do curso de Pedagogia ou declaração de graduação em andamento a partir do 5º semestre; Duas (02) fotos 3/4; Atestado de Antecedentes Criminais; Declaração quanto à inexistência de nepotismo; Dados bancários; Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças – CID (para candidatos das vagas de pessoas com deficiência). 11.4 A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das demandas advindas no decorrer do referido período; 11.4.1 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício de bolsista, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. 11.5 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Caucaia; 11.6 As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação correrão às expensas do(a) candidato(a); 11.7 Fica a cargo dos (as) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço; 11.8 A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na Ficha de Inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do Processo Seletivo. **12. DA CARGA HORÁRIA:** 12.1 A carga horária do (a) bolsista contratado (a) é de no mínimo 19 (dezenove) horas semanais, podendo chegar até 38 (trinta e oito) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto; 12.2 O (a) bolsista poderá atuar em uma turma sendo 08 (oito) aulas de Língua Portuguesa, 07 (sete) aulas de Matemática e 04 (quatro) horas de planejamento, por turno; 12.3 O (a) bolsista poderá estar em mais de 01 (uma) turma, podendo ainda atuar em mais de uma escola; **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 13.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período; 13.2 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contratação **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 14.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita de forma online e implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir; 14.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado; 14.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiências à capacidade para o exercício da respectiva atividade; 14.4 A atuação do bolsista, segundo os termos deste Edital, não vincula o (a) selecionado (a) à Administração Pública Municipal, de forma que o contrato de bolsista poderá ser rescindido caso o mesmo não se adapte às exigências da atividade; 14.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará; 14.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsistas do Projeto em questão; 14.7 O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado; 14.8 O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo Público Simplificado; 14.9 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada; 14.10 O(a) candidato(a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação; 14.11 O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas; 14.12 Se, a qualquer



tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; 14.13 Será excluído da Seleção, por ato da Comissão de Seleção, o candidato que: a) não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrevista, como para a entrega de títulos; b) informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; e) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; f) não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste Edital, conforme estabelece o item 14.8; 14.14 A concessão da bolsa dar-se-á mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do Projeto Caucaia Alfabetiza, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração, a seu critério; 14.15 No ato da convocação para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item 11.3; 14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de maio de 2023. **Sergio Akio Kobayashi Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º004/2023 (BOLSISTAS)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em sala de aula	01 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)
Experiência no Pacto da Aprendizagem	02 pontos
Declaração de graduando (a) em Pedagogia a partir do 5º semestre letivo	05 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia	07 pontos
Especialização na área de educação	09 pontos
Mestrado na área de educação	11 pontos
Doutorado na área de educação	13 pontos

ANEXO II

A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2023 (BOLSISTAS)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a) _____
Data de nascimento _____
Telefone _____
Endereço _____
Cidade _____ Bairro _____
E-mail _____ CEP: _____
Nacionalidade _____ Naturalidade _____
Número de identidade _____
Número do CPF _____

Unidade Escolar de interesse:

OPÇÃO 1: _____
OPÇÃO 2: _____
OPÇÃO 3: _____

BOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

 BOLSISTA – Projeto Caucaia Alfabetiza no Município de Caucaia.

Caso possua alguma necessidade especial de acordo com a Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, indique na linha abaixo:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital n.º004/2023 adotados pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.
Caucaia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de maio de 2023. **Sergio Akio Kobayashi Secretário Municipal de Educação.****PORTARIA**

PORTARIA N.º 221, DE 02 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2023004338 de 18/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA HELENA REIS**, matrícula: 35104, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nair Magalhães Guerra EEIEF no seguinte período de 17/04/2023 a 01/05/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022 – SEFIN/IPMC. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA – IPMC - entidade gestora do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, doravante denominado simplesmente IPMC/CAUCAIA. FUNDAMENTO: Na Lei federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas legislações aplicáveis subsidiariamente, Lei Municipal nº 3.392, de 22 de dezembro de 2021, entre outras atinentes a matéria. OBJETO: A prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, passando a data de vencimento do mesmo para 22 de fevereiro de 2024. Em virtude do erro formal no prazo para publicação da prorrogação da vigência contratual, fica convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2022-SEFIN/IPMC. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira GEORGE VERAS BANDEIRA e a Sra. MIRELA ZARANZA DE SOUSA DATA: Caucaia-CE, 27de abril de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 42/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023. DESIGNAR. **MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Fiscal e **ISMAEL ARAGAO SILVA** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/ serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: **Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Fiscal e **ISMAEL ARAGAO SILVA** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2023.04.17.01-SEFIN	J A & N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 04 DE MAIO DE 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 - SEFIN (PROCESSO No 7987/2021-IPREV). CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.** CONTRATADA: **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93.OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato no 003/2022-SEFIN (PROCESSO No 7987/2021-IPREV), por



mais 12 (doze) meses. Ficando seus prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 22 de abril de 2023 até 22 de abril de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. SIGNATÁRIOS: GEORGE VERAS BANDEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA e o Sr. MÁRCIO GUSTAVO LUCENA ALVES MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA. DATA: Caucaia, 22 de abril de 2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 2022.03.17.01/001-SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.** CONTRATADA: F&J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato no 2022.03.17.01/001-SEFIN/CAUCAIA, por mais 12 (doze) meses. Ficando seus prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024. FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. SIGNATÁRIOS: GEORGE VERAS BANDEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA e o Sr. JOSÉ EDVAR VASCONCELOS - F&J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C DATA: Caucaia, 26 de abril de 2023. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 2022.03.09.01.01/001-SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.** CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato no 2022.03.09.01.01-SEFIN/CAUCAIA, por mais 12 (doze) meses. Ficando seus prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 04 de maio de 2023 até 04 de maio de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 003/2022 – SEFIN/CAUCAIA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. SIGNATÁRIOS: GEORGE VERAS BANDEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA e o Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR - S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. DATA: Caucaia, 04 de maio de 2023. **George Veras Bandeira Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022 – SEFIN. CONVOCAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, representada por seu Secretário Interino, vem por meio desta, e: CONSIDERANDO o disposto no resultado da Seleção Pública Simplificada n° 001/2022, cujo objeto é PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA – CE; CONSIDERANDO que, segundo o item 13.1. do Edital de Seleção Simplificada ut supra, os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada a Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original da Identidade; b) cópia e original do CPF; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e /ou ensino superior; e) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; f) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; g) Certidão de Antecedentes Criminais. CONSIDERANDO que, conforme o item 13.2. do Edital de Seleção Simplificada, a convocação do candidato, para efetivação da contratação, será publicada no Diário Oficial do Município, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida; CONSIDERANDO a proximidade do vencimento da seleção; CONSIDERANDO que a convocação publicada no DOM n. 2676, no dia 21 de março de 2023, somente 02 (duas) vagas foram preenchidas; CONSIDERANDO que a convocação publicada no DOM n. 2686, no dia 04 de abril de 2023, somente 03 (três) vagas foram preenchidas; CONSIDERANDO que a convocação publicada no DOM n. 2690, no dia 12 de abril de 2023, somente 01 (uma) vaga foi preenchida; CONSIDERANDO que a convocação publicada no DOM n. 2697, no dia 24 de abril de 2023, somente 01 (uma) vaga foi preenchida; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de até 12 (doze) vagas para assumir a função TEMPORÁRIA de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, podendo chegar à totalidade de até 19 (dezenove) vagas necessárias a atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que a tabela abaixo foi extraída do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022 – SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no 2463 de 12 de maio de 2022; CONVOCAR os candidatos, aprovados dentro das vagas e abaixo listados, a comparecer na SEFIN, situada na Rua Coronel Correia, n° 1767, Centro, Caucaia, nos dias 08 e 09 de maio de 2023, horário de 08:00hs às 15:00hs, munindo os documentos constantes no item 13 do Edital de Seleção Simplificada n° 001/2022 – SEFIN, saber:

CARGO – AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO			
ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
01	Débora da Costa Ribeiro	AC	Convocado
02	Francineide Batista da Silva	AC	Convocado
03	Bruna Kelly Ferreira do Nascimento Gomes	AC	Convocado



04	Valdenia de Aguiar Silva	AC	Convocado
05	Julianny Crisostomo Macambira	AC	Convocado
06	Mariane de Oliveira Barros	AC	Convocado
07	Mateus de Melo	AC	Convocado
08	João Pedro Lucas Lima	AC	Convocado
09	Thalia de Souza Bezerra	AC	Convocado
10	Alexsandra Santiago Rodrigues Oliveira	AC	Convocado
11	Maria Rozenilda Souza Ferreira	AC	Convocado

Significado da Situação: CONVOCADO: candidatos aprovados dentro das vagas e chamados para contratação imediata; CLASSIFICADO: candidatos aprovados dentro das vagas; CLASSIFICÁVEIS: candidatos aprovados fora das vagas. A presente convocação inicia seus efeitos a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município. Caucaia-CE, 05 de maio de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 71, DE 03 DE MAIO DE 2023. Designar, Robson Vieira de Moura para exercer a função de Gestor e Eveline Gurgel Mota Bernardo para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2022.03.14.01/001 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ n.º 07.470.178/0001-45, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo A - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA." SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Robson Vieira de Moura	***.458.973-**	Gestor
Eveline Gurgel Mota Bernardo	***.708.093-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.03.14.01-SEINFRA.** Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 2.981.573,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA N.º 72, DE 03 DE MAIO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.01.03.01-29 - SEINFRA,



celebrado entre o município de Caucaia e a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.466.084/0001-53, cujo objeto é “A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV**. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 844,50 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE MAIO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.01.03.01-31 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 04.401.608/0001-89, cujo objeto é “A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”.SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV**. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 1.101,20 (um mil, cento e um reais e vinte centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 74, DE 03 DE MAIO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.01.03.01-28 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ Nº 33.174.960/0001-27, cujo objeto é “A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal



DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.03.01-DIV**. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA N.º 75, DE 03 DE MAIO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1.º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n.º 2023.01.03.01-30 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N.º 45.382.398/0001-06, cujo objeto é “A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.03.01-DIV**. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Art. 2.º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de maio de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.08.01-01 – SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.08.01. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRANDO NO ESTADIO MUNICIPAL DE CAUCAIA, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, estabelecida na Rua Aristides Barcelos, 450, Vicente Pinzón, Fortaleza – CE, CEP: 60181-832, inscrita no CNPJ N.º 18.134.694/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Carlos Deyna da Silva Firmino, portador do CPF n.º ***.884.013-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1.º, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2022.12.08.01-01 - SEINFRA da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 14 de setembro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 02 (dois) meses, com término previsto para o dia 23 de junho de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Carlos Deyna da Silva Firmino - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de Castro Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2023-SSP. DESIGNAR MIZAEEL DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III –



Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: **Art. 1º.** DESIGNAR, o servidor MIZAEL DA SILVA, mat.: 84399, para atuar com a FISCALIZAÇÃO dos contratos de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública celebrados entre o município de Caucaia, através desta Secretaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	2023.01.03.01-02	A aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)
MARIA GOMES DOS SANTOS - ME	2023.01.03.01-03	A aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)
DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI	2023.01.03.01-01	A aquisição de material de consumo (café, açúcar e chá)

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 03 DE MAIO DE 2023. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº41/2023--SSP. DESIGNAR GISLANY DE CASTRO MESQUITA MELO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: **Art. 1º.** DESIGNAR, a servidora GISLANY DE CASTRO MESQUITA MELO CAVALCANTE, mat: 82738, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2023.03.03.01.001-SSP, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa LUCIANA DAYSE DA SILVA FERRARI, cujo objeto é a aquisição de Carteira Funcional em Couro de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 03 DE MAIO DE 2023. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MAIO DE 2023. Exonera a servidora **NALDIANE DE SOUSA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: **Art. 1º** EXONERAR, a partir do dia 28 de abril de 2023, a servidora **NALDIANE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 83550, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NUCLEO, SIMBOLOGIA EP-6, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, em 02 de maio de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 59, DE 05 DE MAIO DE 2023. Exonera, **FLAVIO DE SOUSA LUNA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 05 maio de 2023, **FLAVIO DE SOUSA LUNA FILHO** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 05 de maio de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.02-IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - IPMC. **VENCEDORA:** A. AMARO F. DA SILVA – CNPJ Nº 14.769.245/0001-92, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 32.388,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CAUCAIA/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2023. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.03.02-IPMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.02-IPMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - IPMC. VALOR GLOBAL: R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 09.122.0161.2.142.0000 - Apoio Administrativo ao IPMC. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.802.0000.00. SIGNATARIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, REPRESENTADA PELA SRA. MIRELA ZARANZA DE SOUSA – PRESIDENTE DO IPMC, E DE OUTRO LADO A. AMARO F. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.769.245/0001-92, REPRESENTADA PELO SR. ANDRESON DEIVIDY CASTELO LIMA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.02.27 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 18.02.0000. VALOR GLOBAL R\$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME – CNPJ Nº 04.635.530/0001-67, REPRESENTADA POR SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **MIRELA ZARANZA DE SOUSA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC – CAUCAIA-CE, 27 DE ABRIL DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.17.01-SEFIN - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.04.17.01.002-SEFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 1.598,40 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.129.0010.2.021.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00.



Signatários: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representada pela Sra. INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEAFF de outro lado a empresa. J A & N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 22.556.069/0001-39), representado pelo Sr. GLAUBER MESQUITA DE SILVA. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 28 de abril de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2023.04.17.01-SEFIN - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.04.17.01.001-SEFIN.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Global: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.129.0010.2.021.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00. Signatários: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representada pela Sra. INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEAFF de outro lado a empresa. ICF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME (CNPJ: 42.906.639/0001-80), representado pelo Sr. ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO. Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 28 de abril de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

////// URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A

EXTRATO DE JULGAMENTO. FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS. CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 002/2023-CO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001.2022-PQ. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da CHAMADA DE OPORTUNIDADE N° 002/2023-CO vinculada ao procedimento e ao edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 001/2022-PQ, cujo objeto é a CHAMADA DE OPORTUNIDADE PARA PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS. A Comissão analisou a proposta de preços apresentada, frente às exigências editalícias, às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, onde, em conclusão, declarou que a empresa HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 31.261.468/0001-63) apresentou proposta perfeitamente válida e em conformidade com as exigências editalícias, de acordo com o lote cotado. As razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal N° 13.303/16, RILC da URBE e item 4.1.1 do edital. Maiores informações no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 04 de maio de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400